

DECISÃO COREN-PE nº 0099/2024

Aprova 1ª Reformulação do Orçamento do Exercício de 2024, do Coren-PE

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando o Despacho nº 1109/2024-COREN/DIPRE;

Considerando a primeira Reformulação Orçamentária para o Exercício 2024, do Coren-PE, para abertura de crédito adicional através do *superávit* de exercícios anteriores. Esta reformulação foi necessária para promover e dar continuidade a algumas iniciativas estratégicas que seguindo o rito da elaboração orçamentária em 2023 para o exercício de 2024, no qual não foi possível serem contempladas;

Considerando a deliberação do plenário em sua 580º ROP, de 15/02/2024;

DECIDEM:

Art. 1º Aprovar proposta para a 1ª Reformulação do Orçamento do Coren-PE para o Exercício 2024, no valor de **R\$ 17.316.045,94** (dezessete milhões, trezentos e dezesseis mil, quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), para atender às seguintes necessidades do Coren-PE:

Origem/Redução:

5.2.2.1.3.01 – Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores R\$ 17.316.045,94

Total da Origem: R\$ 17.316.045,94

Destino/Suplementação:

6.2.2.1.1.01.33.90.037.002 – Serv. de Limp. e Hig. c/Loc. mão de Obra. R\$ 133.187,25;

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.004.002 – Propaganda e Publicidade R\$ 2.387.000,00

6.2.2.1.1.02.45.90.061.003 - Edifícios R\$ 1.708.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.051.002 - Obras em Andamento R\$ 1.800.000,00

6.2.2.1.1.02.44.90.052.004 - Bens e Equipamentos de Informática R\$ 617.646,10

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais R\$ 2.626.045,02

Avenida Conde da Boa Vista, 800 – Emp. Apolônio Sales, 9º Andar – Soledade - Recife-PE – CEP: 50060-004
Fone: (81) 3788-5600

DECISÃO COREN-PE nº 0099/2024

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 – Congr., Conv., Conf. Sem., Simp. e Reu.	R\$ 3.681.019,97
6.2.2.1.1.02.44.90.052.011 - Softwares e Aquisição de Licenças	R\$ 123.962,44
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.001 – Aux. Repr. de Conselheiros	R\$ 324.854,30
6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.001.002 - Auxílio Repr. de Colaboradores	R\$ 450.091,17
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação	R\$ 66.219,10
6.2.2.1.1.01.33.90.014.003 - Diárias - Colaboradores Eventuais	R\$ 339.107,20
6.2.2.1.1.01.33.90.030.006 - Gêneros Alimentícios	R\$ 28.511,26
6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.014 – Servi. Rel. a Tec. da Informação	R\$ 169.454,68
6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 – Transf. p/ o COFEN - Cota-Parte (1/4)	R\$ 2.295.824,62
6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.026 – Serv. de Apoio Adm., Téc. e Op. - PJ	R\$ 214.962,83;
Total do Destino:	R\$ 17.316.045,94

Art. 2º Informa que o valor do Orçamento 2023 será alterado de **R\$ 30.088.153,86** (trinta milhões, oitenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos) para **R\$ 47.404.199,80** (quarenta e sete milhões, quatrocentos e quatro mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos);

Art. 3º A presente Reformulação entrará em vigência após homologação do Cofen e publicação no Diário Oficial da União;

Art. 4º Remeta-se ao Cofen para homologação;

Art. 5º Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 29 de abril de 2024.